

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
C02	CAPTANA

C02 – Captana

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: CAPTANA (captan)
- b) Sinonímia: SR406
- c) N° CAS: 133-06-2
- d) Nome químico: N-(trichloromethylthio)cyclohex-4-ene-1,2-dicarboximide
- e) Fórmula bruta: $C_9H_8Cl_3NO_2S$
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Dicarboximida
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: Classe IV
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de abacaxi, alho, batata, cebola, citros, gladiolo, maçã, melão, melancia, pepino, pêra, pêssego, rosa, tomate e uva.

Aplicação em sementes de alfafa, algodão, amendoim, feijão, melancia, melão, milho, pepino, sorgo, trigo e soja.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacaxi	Foliar	10,0	1 dia
Alfafa	Sementes	15,0	(1)
Algodão	Sementes	2,0	(1)

Alho	Foliar	25,0	7 dias
Amendoim	Sementes	1,0	(1)
Batata	Foliar	1,0	14 dias
Cebola	Foliar	10,0	7 dias
Citros	Foliar	15,0	7 dias
Feijão	Sementes	1,0	(1)
Gladíolo	Foliar	UNA	
Maçã	Foliar	25,0	1 dia
Melancia	Foliar	2,0	1 dia
Melancia	Sementes	2,0	(1)
Melão	Foliar	2,0	1 dia
Melão	Sementes	2,0	(1)
Milho	Sementes	2,0	(1)
Pepino	Foliar	10,0	1 dia
Pepino	Sementes	10,0	(1)
Pêra	Foliar	25,0	1 dia
Pêssego	Foliar	15,0	1 dia
Rosa	Foliar	UNA	
Soja	Sementes	1,0	(1)
Sorgo	Sementes	15,0	(1)
Tomate	Foliar	15,0	1 dia
Trigo	Sementes	2,0	(1)
Uva	Foliar	2,0	1 dia

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

U.N.A. = Uso Não Alimentar

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,1 mg/kg p.c.

m) Reavaliação estabelecida pela Resolução – RDC nº 135 de 17/05/02 – DOU de 22/05/02, e concluída.